



CONVENIO Nº 02/2020 - que entre si celebram o
GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA e o CENTRO
ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES DE BURITAMA.

O MUNICIPIO DE BURITAMA, inscrito sob o CNPJ n. 44.435.121/0001-31, situado à Avenida Frei Marcelo Manilla, n.700, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade (RG) n. 29.413.335-5 e do CPF (MF) n. 264.986.928-39, neste ato denominado CONVENIENTE e o CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES DE BURITAMA, inscrito sob o CNPJ n. 55.753.453/0001-80, situado à Rua Rio Preto, s/nº, Município de Buritama, estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal (presidente) Sra. JULIA ADELAIDE DE SOUZA SANTOS, portadora da cédula de identidade (RG) nº 9.568.265 SSP-SP e do CPF (MF) nº 065.610.608-57, residente e domiciliada NA Rua Presciliano Pinto de Almeida nº 1083 no município de Buritama, estado de São Paulo, denominada CONVENIADA celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a melhoria da estrutura física do prédio da sede do Centro Assistencial Benedita Fernandes de Buritama, contemplando a reforma da estrutura física do telhado, a substituição das instalações elétricas, substituição de janelas e portas, e reparos em salas de alvenaria, em conformidade ao Plano de Trabalho, anexo ao presente Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES**

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros, com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, na seguinte conformidade:

I. Compete à CONVENIADA:

1. Executar as atividades a que se refere à cláusula primeira a quem deles necessitar em conformidade ao Plano de Trabalho;

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



2. Notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de sua razão social ou de seu

controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando a no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

3. Manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

4. Reconhecer as prerrogativas do Gestor Municipal, nos termos da legislação vigente, de realizar fiscalização, auditoria, avaliação, controle e normatização suplementar sobre a execução do objeto deste convênio;

5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação de serviços objeto deste convênio conforme estabelecido na cláusula primeira deste convênio;

6. Prestar contas ao Município, até 31 de janeiro do exercício financeiro subsequente dos recursos repassados durante o exercício, e se for o caso até 30 dias do término de vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena, de ficar impedidas de receber quaisquer outros recursos financeiros do Município;

7. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, atualizados em boa ordem, sempre a disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

8. Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento supervisão, fiscalização e avaliação da execução dos resultados dos serviços objeto deste instrumento;

II – Compete a **CONVENIENTE**:

1. Repassar à Instituição recursos financeiros, referente ao convênio pactuado;
2. Efetivar o repasse correspondente à parcela do mês até o décimo dia útil do mês das ações desenvolvidas;
3. Analisar, aprovar ou reprovando a prestação de contas da Instituição;
4. Supervisionar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição;
5. Propor alterações no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados, referentes a este instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A **CONVENIADA** é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal e contratação de serviços de terceiros, necessários à execução de suas atividades.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burtama – SP
email: secretaria@burtama.sp.gov.br



Parágrafo único. A inadimplência da Instituição com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula em nenhuma hipótese transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor do presente do convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado integralmente no exercício de 2020, na forma de CONTRIBUIÇÃO, termos § 3º do artigo 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação de valores advindos deste Convênio em quaisquer despesas não previstas no respectivo Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA
DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

Compete ao Município coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Convênio, por meio do Departamento Municipal de Assistencial Social.

**CLÁUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Instituição deverá apresentar ao Município por meio do Departamento Municipal de Assistência Social, anualmente, em conformidade a Instrução 02/16 do TCE/SP.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros constantes do subitem item I da Cláusula quarta:

a) Serão retidos pelo Município, nas seguintes ocorrências:

1. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas sanadoras apontadas pelos órgãos competentes do Município;

2. Quando a Instituição interromper e/ou paralisar a execução do objeto sem prévia comunicação escrita e posterior autorização do Município.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buriama – SP
email: secretaria@buriama.sp.gov.br



- a) Em sendo verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I da cláusula segunda e parágrafo único à Prefeitura notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:
1. Em não sendo regularizada, porém justificada a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pelo Município.
 2. Em sendo regularizado intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Prefeitura Municipal;
 3. Em não sendo regularizado, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas especial.

**CLÁUSULA OITAVA
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, em Termos de Decreto, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

1. Omissão no dever de prestar contas;
2. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sexta;
3. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
4. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

**CLÁUSULA NONA
DOS SALDOS DE CONVÊNIO**

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Conta Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo primeiro. As receitas financeiras auferidas nesta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo segundo: O saldo do recurso não aplicado ou não gasto, apurado no final do exercício deverá ser devolvido ao Município, até no último dia útil do ano juntamente com os resultados de sua aplicação financeira.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burtama – SP

email: secretaria@burtama.sp.gov.br

27



Pago Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	445041.00 - 08.243.0038-2.020 - Contribuição	R\$ 40.000,00
			FICHA: 369

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência a partir da data de aprovação da lei autorizadora do repasse, e perdurará até a data de 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros realizados, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de Guia Própria de Recolhimento da Prefeitura Municipal, sob a pena de imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo Segundo. O Município identificará o Ministério Público o fato de a Instituição aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste convênio aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buriama - SP
email: secretaria@buriama.sp.gov.br



Pago Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Os casos omissos, não previstos neste Convênio, bem como, na referida Lei Federal nº. 8.666/1993 se for o caso, serão resolvidos com base nos princípios constitucionais e no que for pertinente, na legislação de direito privado. Tudo de acordo com laudos e pareceres emitidos pelos Setores competentes do Município de Buritama.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritama para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da

execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 02

(duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Buritama - SP, 09 de outubro de 2020.

JULIA ADELAIDE DE SOUZA SANTOS

PRESIDENTE

CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

CONVENIADA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNANTE

Testemunhas:

Nome: SUZIANE DE OLIVEIRA ESPINOLA

RG: 32.519.010-0

Nome: LARISSA ALVES NOGUEIRA

RG: 45.410.109-0

2) Larissa Alves Nogueira



TERMO DE CONVÊNIO

ORGAO/ENTIDADE PÚBLICO: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
CONVÊNIDA: CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM) 02/2020

OBJETO: Melhorar a estrutura física do prédio da sede do Centro Assistencial Benedita Fernandes de Buritama, contemplando a reforma da estrutura física do telhado, a substituição das instalações elétricas, substituição de janelas e portas, e reparos em salas de alvenaria, em conformidade ao Plano de Trabalho, anexo ao presente Convênio.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Buritama-S.P., 09 de outubro de 2.020.

GESTOR DO ORGAO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 264.986.928-39 RG:29.413.335-5

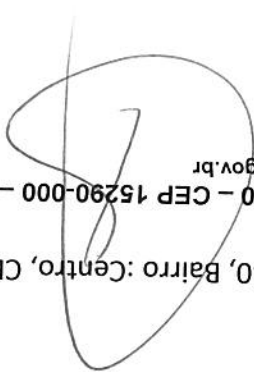
Data de Nascimento: 28/02/1978

Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto nº. 980, Bairro: Centro, CEP:15.290-000

Cidade: Buritama - SP

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Pago Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

E-mail institucional: secretaria@burtama.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeito.burtama@gmail.com
Telefone(s): (18)3691-1566

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 264.986.928-39 RG: 29.413.335-5

Data de Nascimento: 28/02/1978

Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto nº. 980, Bairro: Centro, CEP:15.290-000

Cidade: Burtama - SP

E-mail institucional: secretaria@burtama.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito.burtama@gmail.com

Telefone(s): (18)3691-1566

Assinatura:

Pela ENTIDADE CONVENIDA:

Nome: JULIA ADELAIDE DE SOUZA SANTOS

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 7065.610.608-57, RG: 9.568.265 SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua presciliano Pinto de Almeida 1083, Burtama - SP.

E-mail institucional: sef317@hotmail.com

E-mail pessoal: sef317@hotmail.com

Telefone(s): 18 3691 1124

Assinatura:

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burtama – SP
email: secretaria@burtama.sp.gov.br



Pago Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONVENIENTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ Nº: 44.435.121/0001-31

CONVENIADA: CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES

CNPJ Nº: 55.753.453/0001-80

CONVENIO Nº (DE ORIGEM): 02/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente PROCESSO ADMINISTRATIVO U.G.B.-L.C.-Nº69/2019, encontram-se no respectivo processo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Buritama-S.P.09 de outubro de 2.020.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: secretaria@buritama.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito.buritama@gmail.com

Avenida Frei Marcelo Manliã, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

Avenida Frei Marcelo Manliia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buriama – SP
email: secretaria@buriama.sp.gov.br

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Parceria: Governo do Município de Buriama

“Bem estar”

Projeto

PLANO DE TRABALHO

Pago Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31





Pago Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

MUNICÍPIO

O município de Buriama possui uma área de 327km², situado na região noroeste do Estado de São Paulo, limitando-se com os municípios de Brejo Alegre, Birigui, Aracatuba, Santo Antonio do Aracanguá, Lourdes, Turubá e Zaccarias, encontra-se a 427m acima do nível do mar, clima tropical, com uma temperatura média de 30°C. Sua economia baseia-se na agricultura e pecuária, tendo no território Usinas de Cana-de-açúcar.

De acordo com censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município conta com 15.418 habitantes, sendo destes 3.025, crianças e adolescentes até 14 anos.

Há no município a predominância da agricultura e pecuária e estima-se, de acordo com Diagnóstico Municipal, que há parte da população em vulnerabilidade social, ocasionando que crianças e adolescentes se encontrem em situação de risco, necessitando de atendimento, tendo em vista assegurar a proteção social.

ENTIDADE EXECUTORA

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES	CNPJ: 55.753.453-0001/80	FINALIDADES ESTATUÁRIAS: Assistência Social – Proteção Social
DEFINIÇÃO: Entidade social privada, sem fins lucrativos	ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Municipal	ÁREA DE ATUAÇÃO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro S/Nº.	MUNICÍPIO: Buriama-SP CEP: 15290-000	FONE: (18) 3691-1124
E-MAIL: sef317@hotmail.com SITE: www.centrobeneditafernandes.org.br		

Avenida Frei Marcelo Manliia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buriama – SP
email: secretaria@buriama.sp.gov.br



REGISTROS, TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES DA ENTIDADE:

- Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº. 02
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº. 02
- Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei Nº1. 767/89, Estadual Lei Nº 9.388/96 e Federal Decreto de 04/1998
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Nº. R072/2005
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 0508/2006
- Semifinalista por 04 edições do Prêmio Itaú-Unicef (2005-2007-2009-2011)

HISTÓRICO DA ENTIDADE

Há 31 anos um grupo de cidadãos preocupados com a situação

das crianças e adolescentes do município, que perambulavam pelas ruas sem atividades produtivas e à mercê de violações e riscos, resolve fundar o Centro Assistencial Benedita Fernandes. Iniciava então, um trabalho de resgate de valores e apoio às famílias na proteção aos seus filhos. A primeira turma atendida contava com 20 crianças e adolescentes e algumas oficinas para o desenvolvimento de capacidades. Nestes anos de caminhada, atividades foram substituídas e/ou aprimoradas e o número de atendidos aumentado.

O Centro Assistencial Benedita Fernandes, conta hoje com um conjunto de ações que objetivam de forma geral possibilitar a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, que se encontram em situação de diversas vulnerabilidades, sendo estas, sociais e/ou econômicas, que dificultam o seu pleno desenvolvimento.

No atualidade, o organização é a única instituição no município que oferece atendimento ao público assistido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos (Resolução



Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buriama – SP
email: secretaria@buriama.sp.gov.br

O Brasil ainda tem muitos desafios, como garantir a plena efetivação do ECA, permitindo que todas as crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados, protegidos e assegurados. Mas, nenhum desafio será realmente superado até que o Brasil promova, de fato, a mudança cultural idealizada pelo ECA, ou seja, que a sociedade de modo geral proteja as crianças e adolescentes.

Constituição Federal, que determinou direitos e garantias fundamentais a Nações Unidas e trazendo o caminho para se concretizar o Artigo 227 da Constituição preceituando na Convenção sobre os Direitos da Criança os avanços preconizados do Brasil sobre esses direitos e que incorporou os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura em seu artigo 4º "absoluta prioridade à criança e ao adolescente, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"; sendo este documento o principal instrumento normativo do Brasil sobre esses direitos e que incorporou os avanços preconizados na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas e trazendo o caminho para se concretizar o Artigo 227 da Constituição Federal, que determinou direitos e garantias fundamentais a crianças e adolescentes.

1. INTRODUÇÃO

Nome: Júlia Adelaide de Souza Santos
RG: 9.568.265
CPF: 065.610.608-57
Endereço: Rua Presciliano Pinto de Almeida, nº 641 - Centro – Buriama-SP
CEP: 15290-000
Município: Buriama-SP
Telefone: (018) 3691-1664 – 99641-6268
E-mail: juliabta17@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

109/09), primando sempre por prestar serviços de qualidade e que estejam em consonância com os direitos dessas crianças e adolescentes.

Pago Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31





Pago Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

crianças e adolescentes como pessoas vulneráveis e em desenvolvimento. Conscientes do papel estratégico que ocupam na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, sendo que o Centro Assistencial Benedita Fernandes procura em parceria com o Governo Municipal e Estadual, reafirmar seu compromisso em desenvolver políticas capazes de contribuir para a construção de um Brasil sem violações de direitos e onde a infância e adolescência sejam dignas, saudáveis e protegidas (Estatuto da Criança e do Adolescente).

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Plano tem por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (serviço de Proteção Social Básica do SUAS), tendo este o objetivo de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

A execução dessas ações ocorrerá em parceria com o GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA por meio de Termo de Fomento (lei Nº 13.019, de 31 DE JULHO DE 2014).

- **Público Alvo:** crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
- **Local:** Centro Assistencial Benedita Fernandes
- **Meta de atendimento:** 100 crianças de 06 a 11 anos e 30 adolescentes de 12 a 15 anos

- **Período de execução:** 01 de junho a 31 de dezembro de 2020

OBS: (60 participantes no turno 01 e 70 participantes no turno 02)

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



- **Horário de atendimento:** 07:00 às 12:15 (1º turno) e das 12:20 às 17:00 (2º turno)
- **Coordenador/Técnico Responsável:** Helenita Cristina Maciel

3. JUSTIFICATIVA

A entidade Centro Assistencial Benedita Fernandes oferta através do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, ações de caráter preventivo, pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, socialização e proteção social, que visam contribuir para redução do número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e ou risco social, evitando assim situações como: trabalho infantil, envolvimento com o tráfico, uso de drogas e demais violações; buscando através do acesso à informação, prestar orientações e ofertar os devidos encaminhamentos ao público atendido. De acordo com o estabelecido em nosso estatuto, a finalidade institucional do Centro Assistencial Benedita Fernandes é, essencialmente:

I – promover o desenvolvimento integral da criança de 06 a 15 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

II - promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, prevenindo

a ocorrência de situações de risco social, através de experiências lúdicas, culturais, esportivas, interação, aprendizagem, socialização e proteção social.

Visando a melhoria das atividades, das oficinas ofertadas e garantir o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizamos parceria com o poder público municipal, estabelecidas através de termos de colaboração, em atendimento a lei 13.019/2014. Pontuamos que a entidade apresenta algumas necessidades com relação ao aprimoramento das suas estruturas físicas, assim como nos serviços ofertados.

Aprimoramento na estrutura física

- **A estrutura física do telhado**, por ser de madeira, está sofrendo desgaste

com o decorrer do tempo, sendo necessária a troca do madeiramento do bloco 2 (lavanderia, salas 1 e 2 de artesanato e figurinos) e Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burtama – SP

email: secretaria@burtama.sp.gov.br



automaticamente do forro, sendo demonstrado através de fotos anexas a situação em que se encontram hoje (Relatório Fotográfico em anexo):

- **As instalações elétricas**, em razão da troca do madeiramento, necessitará ser substituída para que tenhamos melhores instalações, pois as existentes datam de mais de vinte anos (Relatório Fotográfico em anexo):

- Pensando no atendimento às diversas faixas etárias que fazem uso da entidade e dos diversos projetos/oficinas executadas, as salas onde estes acontecem precisam de melhoramentos como a **substituição do concreto existente** hoje para um piso mais adequado, espaço com mais circulação de ar com a **colocação de janelas e troca de diversas portas**, para que o desenvolvimento dos projetos possa ser trabalhado com melhor qualidade e segurança aos participantes, sendo necessária a **pintura das salas** em razão das mudanças e reparos a serem executados (Relatório Fotográfico em anexo):

- A **lavanderia** necessita de **reparos** para melhor ser desenvolvido o trabalho, pois as roupas (uniformes) usadas pelas crianças e adolescentes dentro dos projetos é de grande número, como também o espaço onde se guardam estes uniformes está pequeno para as necessidades atuais (Relatório Fotográfico em anexo):

Aprimoramento nos serviços prestados

- Como se é observado, nos termos executados entre a entidade e o município de Buritama, não contemplamos as despesas com **encargos trabalhistas**, nem **prestação de serviços** por ocasião de **reparos e manutenção** da entidade, sendo situações a serem contempladas neste plano de trabalho.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



- Necessitamos também da **contratação de um profissional administrativo**, para dar continuidade aos serviços técnicos dos projetos que são desenvolvidos pela entidade.
- Necessitamos ainda, para que possamos desenvolver os projetos junto aos participantes via site, whatsapp, email, facebook e outros, pagar as despesas com energia e com tecnologia (internet).

Todas as etapas de trabalho do respectivo plano estão contempladas financeiramente no cronograma que é parte integrante do presente documento.

4. OBJETIVOS

4.1 GERAL

⇒ Possibilitar melhorias e avanços na execução do Serviço de Convência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos, implementando o desenvolvimento das ações de caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

4.2 ESPECÍFICOS

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Handwritten signature or scribble in the top right area of the page.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burtama – SP
email: secretaria@burtama.sp.gov.br

O atendimento se dá no contraturno escolar, sendo os participantes divididos em turnos organizadas por faixa etária (crianças de 06 a 11 anos e adolescentes de 12 a 15 anos), considerando que a formação das turmas poderá variar conforme o perfil e/ou as

Entidade, porém, a inserção imediata em casos especiais.
No caso de procura espontânea pelos usuários ou encaminhamentos de outros órgãos, a Entidade encaminha a família para o CRAS para avaliação e havendo a necessidade identificada e vagas disponíveis ocorre a inserção no Projeto, cabendo à

ou contra referência.
A inclusão dos participantes é realizada mediante avaliação da situação de vulnerabilidade e/ou risco social encaminhadas pelo CRAS por meio de ficha de referência

5.1 METODOLOGIA

5. DESENVOLVIMENTO

- ⇒ Possibilitar um ambiente agradável e melhor ventilado nas instalações;
- ⇒ Conferir segurança aos atendidos renovando as instalações elétricas, diminuindo riscos de incêndio;
- ⇒ Propiciar maior conforto na acomodação dos participantes;
- ⇒ Viabilizar maior tempo de vida útil e melhor organização dos figurinos utilizados nas oficinas;
- ⇒ Possibilitar um ambiente melhor adequado à higiene, limpeza e acomodação dos uniformes utilizados pelos participantes nas atividades diárias;
- ⇒ Conferir maior estabilidade e segurança aos projetos e atividades relacionadas à tecnologia;
- ⇒ Maior agilidade na execução das atividades administrativas: registros e arquivos.





Pago Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

vulnerabilidades vivenciadas pelos participantes e ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas.

Período da Manhã			
Definição	Faixa etária	Quantidade de atendimentos	Oficinas/Atividades
Turma 01	06 a 08 anos	25	- Produção do Conhecimento, Leitura e Dramatização, Esporte e Lazer, Direcionado, Reciclagem Artística, Inclusão Digital.
Turma 02	09 a 11 anos	25	- Produção do Conhecimento, Leitura e Dramatização, Esporte e Lazer, Direcionado, Reciclagem Artística, Inclusão Digital.
Turma 03	12 a 15 anos	20	Artesanato, Leitura e Dramatização, Esporte e Lazer Direcionado, Inclusão Digital.
Total		70	*****
Do total de participantes do período, serão oferecidas vagas nas Oficinas de Dança e Música, conforme interesse e aptidão, considerando as seguintes quantidades. Dança: 40 Música: Flauta Doce: 26 Viola: 05 Flauta Transversal: 04 Teclado: 15 Viola: 04			

Período da Tarde			
Definição	Faixa etária	Quantidade de atendimentos	Oficinas/Atividades
Turma 01	06 a 08 anos	25	- Produção do Conhecimento, Leitura e Dramatização, Esporte e Lazer, Direcionado, Reciclagem Artística.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burtama – SP
 email: secretaria@burtama.sp.gov.br



email: secretaria@burlama.sp.gov.br
 Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burlama – SP

- Realização de oficinas de **Descoberta de Conhecimentos e Leitura**, ministradas por profissionais da área, que possibilitam o contato das crianças/adolescentes com

e o desenvolvimento de capacidades:

De acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e de modo a garantir aquisição progressiva de conhecimentos, os atendidos são organizados em grupos, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de prevenir a ocorrência de situações de risco social:

comunitária. identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se o serviço de modo a desafiadoras, estimulam e orientam os usuários na construção e reconstrução de suas histórias

Ocorrem no decorrer das ações, intervenções planejadas que criam situações

Inclusão Digital.		Turma 02		09 a 11	25	- Produção do Conhecimento, Leitura e Dramatização, Esporte e Lazer Direcionado, Reciclagem Artística, Inclusão Digital.	
Inclusão Digital.		Turma 03		12 a 15	10	Artesanato, Leitura e Dramatização, Esporte e Lazer Direcionado, Inclusão Digital.	
*****		Total		60			
Do total de participantes do período, serão oferecidas vagas nas Oficinas de Dança e Música , conforme interesse e aptidão, considerando as seguintes quantidades.							
Dança: 30							
Música: Flauta Doce: 26							
Violino: 05							
Flauta Transversal: 04							
Teclado: 15							
Viola: 04							





atividades planejadas segundo as necessidades de atualização de conhecimentos gerais, datas cívicas e comemorativas e assuntos de relevância social para o desenvolvimento do senso crítico e da cidadania.

- Realização de oficinas nas áreas de **Cultura, Esporte e Lazer como: Música** (instrumentos de corda, sopro e percussão e canto coral), **Dança, Dramatização, Artesanato** (técnicas bordado e pintura), jogos, brincadeiras, torneios, passeios, gincanas, campeonatos e outras recreações, aumentando a autoestima e o bem estar dos participantes.

- Realização de oficinas de preservação do meio ambiente como **Reciclagem Artística**, contando com a confecção de jogos pedagógicos, brinquedos, lembrancinhas e utilidades, pesquisas, debates, leituras informativas, vídeos, documentários, teatros, produzidos com material reciclável, propiciando consciência ecológica e preservação do meio ambiente.

- Realização de oficinas no âmbito da tecnologia, como **Inclusão Digital**, que visa inserir os participantes de forma efetiva no mundo tecnológico, utilizando as ferramentas e equipamentos do computador para diversas finalidades, incluindo pesquisas, produção e edição de textos, etc.

Os aprimoramentos solicitados por meio desse plano, que objetivam melhorias nas instalações físicas e nos serviços prestados, são essenciais para que os projetos desenvolvidos pela entidade, sejam efetivamente estratégias que, somadas, alcancem o objetivo maior de proporcionar um ambiente saudável, acolhedor, garantindo a convivência comunitária e fortalecendo os vínculos familiares das crianças e adolescentes atendidos.

Para contextualizar e interligar os projetos/oficinas, cuidando com que estes não se concretizem com atividades isoladas, a entidade adota o método de trabalhar com temas. O enfoque específico desse trabalho com temas, previsto na Resolução 109 de 11/11/2009, é o meio pelo qual as atividades poderão ser viabilizadas de forma concreta e fazendo sentido para os participantes, considerando ainda a relevância social desses temas.

Mês	TEMAS GERADORES DOS CONTEÚDOS	ATIVIDADES REALIZADAS COM BASE NOS TEMAS
Janeiro	Brincadeiras e Jogos	Desenhos, frases, textos, vídeos,
Fevereiro	Identidade	cartazes, folhetos, caça-
Março	Família	palavras, quebra-cabeças,
Abril	Amizade	complete (palavras ou frases),

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burtama – SP
 email: secretaria@burtama.sp.gov.br



Mês	Objetos produzidos com sucata,	decoreção de peças artesanais,	coreografias e peças musicais,	etc.
Mai	Trabalho			
Junho	Meio ambiente			
Julho	Esporte/lazer			
Agosto	Cultura			
Setembro	Saúde			
Outubro	Diversidade			
Novembro	Cidadania			
Dezembro	Paz			

É importante salientar que ao definir um tema comum à todos os projetos no período de um mês, propicia que a criança/adolescente se aprofunde no assunto enfocado, fazendo com que o aprendizado aconteça mais efetivamente do que se fossem assuntos distintos a cada projeto e a cada aula. O aleatório não traz familiaridade, rotina, nem sentimento de pertença, prejudicando a aprendizagem.

5.2 DETALHAMENTO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS/OFCINAS

Os projetos/oficinas tem objetivos específicos e próprios da natureza do seu desenvolvimento, porém não se desvinculam do objeto do serviço, de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva,

Nº	Nome da Atividade/ Oficina	Descrição da Atividade (conteúdo programático)	Objetivos	Periodicidade (por participante)
01	Oficina de Reciclagem Artística	pesquisas, debates, confecções de jogos pedagógicos, brinquedos, reaproveitando o lixo reciclável.	Conscientizar a criança/ adolescentes para não poluir o meio ambiente reaproveitando o lixo reciclável.	Diária





02 Oficina de Artesanato Estimular a prática Desenvolver habilidades Diária

de: confecção de manuais.

bordados

manuais: vagonite,

xadrez, bróia, ponto

cruz; bordados com

pedrarias

e confecção de

bijuterias, decoupag

e, pintura em tecido,

pintura em

MDF, biscui, objetos

decorativos

e lembrancinhas em

EVA, isopor e TNT.

03 Oficina de Dança Jazz e Ballet Estimular

Classico, Dança o desenvolvimento,

Folclórica/Popular, sensibilidade,

Dança Moderna e melhorando a

Contemporânea. coordenação motora e

o raciocínio rápido,

favorecendo o

companheirismo e a boa

convivência em grupo.

03 x por

semana





04	Oficina de Música	<p>Aulas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Flauta: Doce e Transversal; • Viola; • Canto Coral; • Teclado; • Violino. 	<p>aprendizado da musicalidade, o desenvolvimento do potencial das crianças/adolescentes, aumentando a auto-estima.</p>	Diária	03 x por semana	Promover, através do
05	Oficina de Produção do Conhecimento	<p>Roda de discussão, reflexão, dinâmicas, relatos, trocas de experiências, pesquisas, auxílio às tarefas escolares.</p>	<p>-Conscientizar a criança/adolescente, da valorização da educação e do saber.</p>	3x por semana	Desenvolver a criticidade e	Realização de jogos, brincadeiras, socialização e Promover e incentivar a ginástica, jogos, torneios, passeios, capacidade de realização, favorecendo campeonatos e outras recreações, saudável do corpo e da socialização entre crianças/adolescent
06	Oficina de Leitura e Dramatização	<p>Leitura e dramatização de textos diversos com enfoque social e comunitário.</p>	<p>Desenvolver a criticidade e contribuir com a cidadania.</p>	2 x por semana	Realização de jogos, brincadeiras, socialização e Promover e incentivar a ginástica, jogos, torneios, passeios, capacidade de realização, favorecendo campeonatos e outras recreações, saudável do corpo e da socialização entre crianças/adolescent	
08	Oficina de Esporte e Lazer Direccionado	<p>Realização de jogos, brincadeiras, torneios, passeios, ginásticas, campeonatos e outras recreações, saudável do corpo e da socialização entre crianças/adolescent</p>	<p>Promover e incentivar a ginástica, jogos, torneios, passeios, capacidade de realização, favorecendo campeonatos e outras recreações, saudável do corpo e da socialização entre crianças/adolescent</p>	2 x por semana	Realização de jogos, brincadeiras, torneios, passeios, ginásticas, campeonatos e outras recreações, saudável do corpo e da socialização entre crianças/adolescent	



09	<p>Oficina de Inclusão Digital</p>	<p>es, além do exercício saudável do corpo e da mente.</p> <p>Produção de textos, frases, desenhos, tabelas, pesquisas, utilizando o Word, Excel, Paint e Internet.</p>	<p>Promover a inclusão digital, habilitando os participantes à utilização eficiente das ferramentas digitais.</p>	03 x por semana
----	---	---	---	-----------------

Para o desenvolvimento de todos esses projetos é necessário que se tenha energia elétrica e acesso às tecnologias, propiciado pela Internet de banda larga, de modo a garantir a comunicação e troca de ideias, pensamentos e experiências, assim como o acesso a informação, orientando-se sobre os direitos garantidos em lei e reforçando comportamentos positivos que auxiliam na boa convivência familiar e comunitária, objeto desse serviço.

5.3 RECURSOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS/OFCINAS

a) RECURSOS FISICOS

Para o desenvolvimento dos projetos/oficinas, a entidade conta com prédio próprio, amplo, arejado e localizado em terreno de 3.892 m², tendo a seguinte distribuição: 01 refatório; 01 despensa; 01 lavanderia; 01 pátio coberto; 01 laboratório de Inclusão Digital; 01 salas de Produção do Conhecimento; 01 sala de Dança; 01 sala de Música; 01 cozinha; 02 almoxarifados; 01 sala de atendimento individual; 01 sala de Reciclagem Artística; 02 salas de Artesanato; 01 secretaria; 02 banheiros femininos; 02 banheiros masculinos; 02 banheiros para funcionários; 01 sala de figurino.

Embora com amplo espaço físico, alguns dos ambientes citados necessitam de melhorias e adequações como as salas que compõem o pavilhão 2: salas de artesanato, figurino e lavanderia.

Ao possibilitar ambientes melhor ventilados, com instalações elétricas adequadas, portas e janelas seguras, telhado, forro, pintura e pisos adequados, as crianças e

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buriama – SP
 email: secretaria@buriama.sp.gov.br



adolescentes poderão desenvolver-se melhor nas atividades realizadas, já que um ambiente agradável e bem estruturado melhora a autoestima e promove bem estar.

b) RECURSOS MATERIAIS

Para a realização dos projetos/oficinas são necessários os seguintes materiais:

- **Produção do Conhecimento:** cadernos, lápis, borrachas, colas, régua, tesouras, lápis coloridos, giz de cera, tintas e papéis diversos.

- **Esportes e Lazer Direcionado:** jogos, uniformes, materiais esportivos diversos, brinquedos, televisão, computador, internet, etc.

- **Leitura e Dramatização:** livros diversos, computadores com internet, figurinos diversos, material pedagógico, músicas, pen drive, som, computador, impressora, etc.

- **Inclusão Digital:** microcomputadores: cabos/fios, teclado, mouse, monitores, impressora, tonners, sulfite, pastas diversas, quadro branco com caneta e apagador, pendrive, fones de ouvido, caixas de som, estabilizadores, hd externo, modem, roteador, etc.

- **Reciclagem Artística:** tintas, colas, pistolas de cola quente, grampeadores, papéis diversos, barbaante, EVA, TNT, materiais recicláveis e papéis diversos.

- **Artesanato:** tecidos, agulhas, lãs, tintas, pincéis, colas, tesouras, verniz e lixas.

- **Música:** flautas, violões, estantes (suporte para partituras), sulfite, instrumentos de sopro e percussão, teclado, violino, etc.

- **Dança:** uniformes, sapatilhas, rádio, cds e sala equipada com barras e espelhos.

- **Palestras e reuniões socioeducativas:** textos, folhetos explicativos, cartazes, retroprojetor, tela de projeção, televisão, computador, caixa de som, microfone, etc.

Para oferecer 4 refeições diárias aos participantes, são necessários:

- **Gêneros Alimentícios:** Carnes, arroz, feijão, leite, verduras, legumes, frutas, iogurtes, temperos, refrigerantes, doces, farinha de trigo, fermentos, margarina, chocolate em pó, presunto, queijo, açúcar, e outros em geral.

c) RECURSOS HUMANOS

Para o desenvolvimento dos projetos/oficinas e demais serviços são necessários os seguintes profissionais:

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buri/SP

email: secretaria@buriama.sp.gov.br



Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

Nome	Função no Projeto	Formação	Regime de Contratação
1. Helenita Cristina Maciel	Coordenadora	Superior	CLT
2. Aldimeire Prado	Monitora de Reciclagem	Superior	CLT
3. Maria José	Monitora de Artesanato	Fundamental/Técnico	CLT
4. Josirene Costa	Monitora de Produção do Conhecimento/ Dramatização	Superior	CLT
5. Leticia José Domingues	Auxiliar Administrativo	Superior	CLT
7. Livia Aparecida Duarte	Auxiliar Administrativo	Superior	CLT
8. Luciana Masson Guerbas	Cozinheira	Médio	CLT
9. João Gabriel de Souza	Monitor de Esporte e Lazer	Médio/Técnico	Voluntário
10. Rejane de Souza Canovas	Monitora de Música	Médio/Técnico	CLT
11. Regislaine Aguiar	Auxiliar geral	Fundamental	CLT
12. Camilla Fernanda Henrique	Monitora de Dança	Superior	CLT

Nas outras parcerias firmadas com o município e com o estado, são previstas e realizadas despesas com recursos humanos, contudo, as despesas com encargos sociais são,

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



até o momento de integral responsabilidade da entidade e em muito onera seus recursos próprios.

Dessa forma, a presente parceria objetiva o pagamento desses encargos sociais, auxiliando a entidade para que seja mantida uma equipe capaz e adequada aos projetos desenvolvidos, possibilitando melhora nas ações e consequentemente que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos seja potencializado.

5.4 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS/OFINAS

Além das metas estabelecidas de forma geral para o trabalho com um todo (todos os projetos/oficinas), que engloba além da criança, adolescente, família e comunidade; existem as metas específicas de cada projeto/oficina, sendo essas assim organizadas:

Oficinas desenvolvidas em parceria com o Estado	
Oficina de Produção do Conhecimento	<p>Meta 1: Atender 100 crianças.</p> <p>Meta 2: Participação/frequência mensal de 100% dos participantes cadastrados.</p> <p>Meta 3: Aproveitamento mensal de, no mínimo, 75% do conteúdo trabalhado.</p>
Oficina de Esporte e Lazer	<p>Meta 1: Atender 130 crianças e adolescentes.</p> <p>Meta 2: Participação/frequência mensal de 100% dos participantes cadastrados.</p> <p>Meta 3: Aproveitamento mensal de, no mínimo, 75% do conteúdo trabalhado.</p>
Metas	



Pago Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Oficina de Leitura e Dramatização	Meta 1: Atender 130 crianças e adolescentes.	Meta 2: Participação/frequência mensal de 100% dos participantes cadastrados.	Meta 3: Aproveitamento mensal de, no mínimo, 75% do conteúdo trabalhado.
--	---	--	---

Oficinas desenvolvidas em parceria com o município		Metas	
Oficina de Dança	Meta 1: Atender 40 crianças e adolescentes no período da manhã e 30 no período da tarde.	Meta 2: Participação/frequência mensal de 100% dos participantes cadastrados.	Meta 3: Aproveitamento mensal de, no mínimo, 75% do conteúdo trabalhado.
Oficina de Música	Meta 1: Atender: Flauta Doce: 26 participantes por período Violino: 05 participantes por período Flauta Transversal: 04 participantes por período Teclado: 15 participantes por período Viola: 04 participantes por período	Meta 2: Participação/frequência mensal de 100% dos participantes cadastrados.	Meta 3: Aproveitamento mensal de, no mínimo, 75% do conteúdo trabalhado.

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP/15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

Pago Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31



<p>Meta 1: Atender 20 adolescentes no período da manhã e 10 no período da tarde.</p>	<p>Meta 2: Participação/frequência mensal de 100% dos participantes cadastrados.</p>	<p>Meta 3: Aproveitamento mensal de, no mínimo, 75% do conteúdo trabalhado.</p>	<p>Meta 1: Atender 100 crianças.</p>	<p>Meta 2: Participação/frequência mensal de 100% dos participantes cadastrados.</p>	<p>Meta 3: Aproveitamento mensal de, no mínimo, 75% do conteúdo trabalhado.</p>	<p>Oficina de Artesanato</p> <p>Oficina de Reciclagem</p> <p>Artística</p>
---	---	--	---	---	--	---

<p>Metas</p>	<p>Meta 1: Atender 130 crianças e adolescentes no contrarumo escolar.</p>	<p>Meta 2: Participação/frequência mensal de 100% dos participantes cadastrados.</p>	<p>Meta 3: Aproveitamento mensal de, no mínimo, 75% do conteúdo trabalhado.</p>	<p>Oficina desenvolvida em parceria com a empresa AES Tietê, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</p> <p>Oficina de Inclusão Digital</p>
---------------------	--	---	--	---

Para verificar o alcance das metas estabelecidas para os projetos/oficinas, são considerados os seguintes indicadores: **quantidade de inscrições realizadas, taxa de**

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
 email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Pago Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

permanência e frequência dos inseridos nos projetos, aproveitamento/rendimento dos conteúdos trabalhados, nível de participação das crianças, adolescentes e famílias.

Estima-se que os aprimoramentos das estruturas físicas e nos serviços prestados, requeridos nesse documento, propiciará elevada significativa nas metas estabelecidas, posto que as citadas melhorias impactarão nos bem estar dos participantes, na sensação de segurança e pertença, fazendo com que estes participem e se dediquem mais ao proposto, melhorando a boa convivência familiar e comunitária.

6. RECURSOS SOLICITADOS AO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA: Plano de Aplicação

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



DESPESAS	DESCRIÇÃO	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	(01 Auxiliar Administrativo)	R\$ 10.400,00
ENERGIA	Iluminação das salas e espaços, funcionamento de equipamentos	R\$ 14.000,00
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Internet/telefone/site	R\$ 24.400,00
ENCARGOS SOCIAIS	PIS, INSS, SEGURANÇA DO TRABALHO, FGTS,	R\$ 25.000,00
MANUTENÇÃO DA ENTIDADE	Prestação de serviços: pedreiro, sergente, Materiais: telhas, tintas, portas, janelas, piso, fios elétricos, madeiramento e demais materiais inerentes à manutenção e reforma.	R\$ 46.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buriama – SP
 email: secretaria@buriama.sp.gov.br



7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS SOLICITADOS

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 24.400,00
R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 25.000,00
23.000,00	23.000,00						R\$ 46.000,00
R\$ 30.500,00	R\$ 30.450,00	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00	R\$ 9.250,00	R\$ 100.000,00

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as implementações a serem realizadas por meio dos recursos ora solicitados (implementações dos espaços físicos e dos serviços prestados), será possível:

- Melhorar na autoestima e bem estar dos participantes;
- Elevação das vivências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Aumento do acesso as informações sobre direitos e exercício da cidadania;

Melhora nas relações interpessoais, pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos e de justiça;

➤ Ampliação das experiências de fortalecimento dos vínculos familiares e



Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Burtama – SP
email: secretaria@burtama.sp.gov.br

entidade.

Conforme descrito no presente documento, há 31 anos o Centro Assistencial Benedita Fernandes desenvolve ações direcionadas às crianças e adolescentes do município, sendo a única no segmento atualmente. A entidade e sua equipe estão sempre a procura de aprimoramentos que viabilizem o alcance qualificado dos objetivos propostos, entendendo seu papel na sociedade, procurando em parceria com o Governo Municipal cumprir a finalidade de defesa e garantia de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e no desenvolvimento de capacidades de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme prevê o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as finalidades estatutárias da

comunitários.

Pago Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

